



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CAÇADOR

Data: 07 de abril de 2022.

Local: Auditório do Prédio Administrativo.

Horário: 14:00 horas.

Sessão Ordinária nº 29

Presentes:

Conselheiros: Ademir Scapinelli, Alann Almeida Melotti, Evandro Carlos Fritsch, Gustavo Spuldaro Tanno, Luciana Marta Debarba Cereza, Leandro Bello e Francieli Antunes de Macedo.

Secretária: Joceli Cristiane Martins.

Representante da Fazenda Municipal: Joice Luiza Flores de Matias.

Presidiu os trabalhos Evandro Carlos Fritsch, secretariou Joceli Cristiane Martins.

Pauta: **1** - Sorteio e Distribuição de Processos; **2** - Pedido e discussão de pauta para julgamento dos Processos distribuídos aos Conselheiros Relatores; **3** - Análises de eventuais solicitações de diligências; **4** - Outros assuntos: **4.1** – Votação sobre “a revogação ou alteração do art. 27, incluindo o caput e o §1º do Regimento Interno, pois o mesmo não está em consonância com o art. 183, §6º e art. 183-G, §3º do Código Tributário Municipal”. **4.2** - Votação sobre “a inclusão no Código Tributário Municipal, da possibilidade de intimação dos Contribuintes pela Secretaria do Conselho, ser realizada através do Protocolo Eletrônico utilizado pelo Município, e também, por meio de aplicativos de mensagens, devendo ser certificada a intimação pela Secretaria, a fim de promover a celeridade processual.”

Deliberações: **1** – Aberta a Sessão Ordinária, foi realizada a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão Ordinária anterior, bem como, das Atas de Julgamento de cada processo julgado dia 30/03/2022 e dos respectivos Acórdãos (Redação). **2** – Foram sorteados e distribuídos aos respectivos conselheiros relatores 07 (sete) Processos, sendo: nº 6.078/2021 - Assoc. dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador – APAE – Relatora: Francieli Antunes de Macedo; nº 6.329/2021 - Viposa S.A. – Relator: Gustavo Spuldaro Tanno; nº 6.683/2021 - Eduardo Seleme e Marcelo Seleme - Advogado: Ricardo Justo Schulz (OAB/SC nº 15.863-B), Advogada: Priscila Leidens (OAB/SC nº 26.151), Sociedade Individual: Schulz Sociedade Individual de Advocacia (OAB/SC nº 3256) – Relator: Leandro Bello; nº 6.837/2021 - Wagner Gatti e Fernanda Canalle Gatti – Relator: Ademir Scapinelli; nº 8.143/2021 - Indústria de Móveis 3 Irmãos S.A. – Filial – Relator: Alann Almeida Melotti; nº 9.431/2021 - Baú Madeiras Agroindustrial Ltda – Relatora: Luciana Marta Debarba Cereza; nº 13.719/2021 - Espólio de Onélio Francisco Menta – Relatora: Luciana Marta Debarba Cereza. **3** – Os Conselheiros solicitaram Pauta de Julgamento, sendo a Sessão Ordinária marcada para realizar-se dia **25/05/2022** às 14h00 no Auditório do Prédio Administrativo, para julgamento dos seguintes Processos: nº 6.024/2021 - Requerente (Contribuinte): Elaine Fávero - Conselheira Relatora: Francieli Antunes de Macedo; nº 9.769/2020 - Requerente (Contribuinte): Izolino Adelino Ghidini - Conselheira Relatora Francieli Antunes de Macedo; nº 9.784/2020 – Requerente (Contribuinte): Transportes EAE Ltda - Conselheiro Relator: Ademir Scapinelli. **4** – Quanto aos Outros Assuntos, restou deliberado que: **4.1** – Após longo debate entre os presentes, para a apresentação de Parecer acerca da “revogação ou alteração do art. 27, incluindo o caput e o §1º do Regimento Interno, pois o mesmo não está em consonância com o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

art. 183, §6º e art. 183-G, §3º do Código Tributário Municipal”, o Presidente do Conselho designou como Relator o Conselheiro Alann Almeida Melotti, ficando ciente o mesmo para que apresente o referido Parecer na Sessão Ordinária do dia 27/04/2022, para votação. **4.2** – No que tange sobre “a inclusão no Código Tributário Municipal, da possibilidade de intimação dos Contribuintes pela Secretaria do Conselho, ser realizada através do Protocolo Eletrônico utilizado pelo Município, e também, por meio de aplicativos de mensagens, devendo ser certificada a intimação pela Secretaria, a fim de promover a celeridade processual”, deverá ser encaminhada a sugestão através de ofício ao Prefeito Municipal, juntamente com a proposta de alteração do art. 5º do Código Tributário Municipal, para que, em relação ao “§ 4º” (e não, “§ 5º”, conforme foi mencionado equivocadamente na ata da Sessão Ordinária anterior) e para efeitos do imposto devido, quando da comprovação da utilização da área não construída, seja levado em consideração somente a área que efetivamente pode ser aproveitada, devendo ser descontado para aplicação da alíquota, as áreas como as de APP, por exemplo. **5** – Os Conselheiros foram comunicados que a próxima Sessão Ordinária do Conselho será realizada dia **27/04/2022**, às 14h00, no Auditório do Prédio Administrativo, ficando os presentes cientes. Nada mais havendo a tratar, as 15h05, foi encerrada a Sessão, que originou a presente Ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Handwritten signatures in blue and black ink, including names like Alann Almeida Melotti and others, located below the text box.